



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **PETRY EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida à Rua Norberto Achterberg, n° 242, Salto Weissbach, Blumenau/SC, CEP 89.032-241, CNPJ/MF n. 19.425.025/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Ferreira, doravante denominada Contratado, considerando o disposto no § 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, e clausula 18ª do contrato original, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato n° 088/2021, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de Passeios na Rua Alfêres, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 088/2021, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8666/93. **Prazo de Execução:** 30/10/2021 a 23/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 088/2021, para **suprimir** a importância de **R\$ 26.404,67 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais, sessenta e sete centavos)**, correspondente a 27,02 % do contrato original, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Anexo a este Termo constam, a Solicitação do Engenheiro Civil Celso Mitsuyoshi Fujihara, datado do dia 21/10/2021, a CI n° 004 do Secretário de Administração e Finanças de 22/10/2021 e o Parecer Jurídico n° 303/2021 datado do dia 22/10/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 088/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 27 de outubro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

**PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA**
Contratada

Ricardo Bittencourt
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Testemunhas:

1. _____
Silvio Conhaqui

2. _____
Fábio de Freitas